



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 27/2016-PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS- PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos —PPG-DIBICT—, vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde —ICBS—, da Universidade Federal de Alagoas —UFAL, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo stricto sensu – UFAL/2016 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

1. DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será o indicado no Quadro 1, vinculadas à área de concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº VAGAS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Mestrado	12

- § 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- § 2º O docente orientador de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;
- § 3º O Colegiado poderá ampliar a oferta de vagas em até 25% caso a Comissão de Seleção solicite.
- § 4º Caso o número de candidatos aprovados não seja suficiente para preencher o número total máximo de vagas deste edital, as vagas ociosas não serão preenchidas por candidatos que não atingiram a nota mínima para a aprovação no processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas tanto por meio digital ao e-mail: ppgdibict.seleciona@gmail.com, quanto por meio da entrega física dos documentos indicados no Art. 6º, de segunda a sexta-feira no período e horários apresentados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT em anexo e disponível nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2, conforme disponibilidade do provedor de internet.

QUADRO 2

PPG	CONTATOS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Sites: http://ppgdibictseleciona.blogspot.com.br/ (principal); http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologia-e-conservacao-nos-tropicos ou https://sites.google.com/site/ppgdibict/ (secundários). E-mail: ppgdibict@gmail.com Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL,Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL. Fone de contato: (82) 32141681 Atendimento externo: 14:00 as 18:00 nas 2ª, 4ª, 6ª feiras

- § 1º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- § 2º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 3º Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento no momento da inscrição, informando a espécie e grau de deficiência. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no Art. 6º, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

- § 1º As condições especiais de que trata o art. 4º não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille;
- § 2º Ao candidato PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no art.4º, não será concedido a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não;
- § 3º O laudo médico a que se refere o art. 4º não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;
- § 4º O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no art.4º;
- § 5º Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT/Ufal mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme art.6º, deverão se apresentar ao coordenador do local onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;
- § 6º Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme art.4º, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;
- § 7º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme Art. 4º deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, nem poderá manter a criança no ambiente de prova, tendo em vista que a Comissão de Seleção PPG-DIBICT/Ufal não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;
- § 8º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- § 9º Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;
- § 10º Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- § 11º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido efetuado na inscrição;
- § 12º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em curso de graduação de bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

- § 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia,

caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau).

§ 2º Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados em formato digital ao e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com antes do prazo final de inscrição (modelos editáveis estão disponíveis nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2) ou entregues presencialmente na secretaria do PPG na data indicada no Calendário:

- I. **Formulário de inscrição PPG-DIBICT**: em anexo a este edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.
- II. 01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional);
- III. **Proposta preliminar de pesquisa**, segundo *formulário padrão* do PPG-DiBiCT: em anexo a este edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.
- IV. **Curriculum Vitae** preenchido, preferencialmente no formato LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- V. **Barema curricular preenchido** e acompanhado com os comprovantes digitais associados pelo respectivo número de ordem no Barema (**Anexo 4**).
- VI. **Comprovante de domínio de inglês**, para candidatos não nativos de países de língua inglesa, em um dos seguintes testes: "Test of English as a Foreign Language – TOEFL" com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades "Paper Based Test" / "Computer Based Test" / "Internet Based Test" / "Institutional Testing Program", assim como do "International English Language Test – IELTS" com resultado mínimo de 6,5 pontos, ou "Certificate of Advanced English (CAE)" ou "Certificate of Proficiency in English (CPE)" emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado na CAPES, com resultado mínimo de 7,0 pontos obtidos nos últimos **dez anos** transcorridos desde a emissão de qualquer um destes certificados.

§ 1º Para o inciso VI, será considerado como comprovante da avaliação da Proficiência efetuada pela FALE/UFAL, o comunicado da FALE recebido pela secretaria do PPG-DIBICT no ano corrente;

§ 2º Candidatos interessados em efetuar a prova de Proficiência da FALE/UFAL deverão se inscrever na seleção ao mestrado do PPG-DIBICT até a data indicada no Calendário;

§ 3º A documentação dos candidatos inscritos poderá ser complementada até o último dia de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

§ 1º As avaliações serão efetuadas presencialmente **em Maceió** em local indicado no Quadro 2 e **via internet** via instrumento de comunicação indicado no formulário de inscrição quando o candidato não estiver em Maceió no momento da avaliação;

§ 2º As avaliações ocorrerão em três etapas:

Etapa I: Avaliação documental (Eliminatória)

Etapa II - Avaliação 1: Avaliação oral (Eliminatória)

Etapa II - Avaliação 2: Avaliação curricular (Classificatória)

§ 3º As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**);

§ 4º Na **etapa I** será verificado que os documentos exigidos foram entregues, sendo **eliminadas as candidaturas com documentação incompleta**. A ocorrência de **falsidade ideológica** implicará na **eliminação** da candidatura, sem prejuízo das **demaís ações legais**.

§ 5º A nota da **Etapa II - Avaliação 1** será o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;

§ 6º Sempre que na mesma avaliação ocorrer uma diferença mais de 2 (dois) pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Comissão deverá reunir-se de ofício, sob a supervisão do Coordenador do PPG-DIBICT, para rever as distorções;

§ 7º Se a nota na **Etapa II - Avaliação 1** for inferior a 7 (sete) o candidato será eliminado da presente seleção não sendo avaliado na Etapa II - Avaliação 2;

§ 8º A classificação final dos candidatos será definida pela ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas;

§ 9º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.

I Maior nota no barema curricular;

II Maior coeficiente de rendimento na graduação.

§ 10º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas indicadas no Art. 1º deste Edital;

Art. 7º Na Etapa I - **Avaliação documental** será verificada a entrega completa da documentação exigida conforme indicado no **Art. 5**, sendo **eliminadas as candidaturas com documentação incompleta**.

Parágrafo único – A ocorrência de **falsidade ideológica** implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das demais ações legais.

Art. 8ºA Etapa II - Avaliação 1 – A **avaliação oral** será gravada em áudio e vídeo, sendo constituída de exposição oral de cada candidato (sem uso de instrumentos de apoio) sobre aspectos teóricos e práticos relacionados com sua proposta preliminar de pesquisa, sendo seguida de arguição pela Comissão de Seleção.

§ 1º A avaliação oral visa identificar candidatos que tenham discernimento geral e científico, aptidão para pesquisa e base acadêmica sólida em áreas do conhecimento relacionadas ao projeto.

§ 2º A bibliografia indicada para avaliação oral é a relacionada à proposta preliminar de pesquisa e:

1. Begon, M.; Harper, J.L. & Townsend, C.R. 2007. Ecologia - de Indivíduos a Ecossistemas - 4ª edição. Editora Artmed. 752 p. ISBN: 978-85-363-0884-5
2. Brown J.H. & Lomolino, M.V. 2006. Biogeografia, 2ª edição. Funpec Editora. ISBN: 978-85-7747-004-4
3. Revistas científicas relacionadas ao tema Qualis B1+/QUALIS Biodiversidade 2013 ou superior.

§ 3º Os candidatos não poderão assistir as exposições dos demais candidatos;

§ 4º As exposições orais podem durar até 10 (dez) minutos seguida de arguição;

§ 5º A proposta preliminar de pesquisa não será avaliada, e sim o candidato o qual deve demonstrar: 1. Ter capacidade de planejamento e organização; 2. Domínio básico e atual do conteúdo; 3. Capacidade de comunicação e síntese, refletida em sua carreira e relacionada a temática da proposta apresentada, assim como 4. Seu conhecimento em biogeografia e conservação, sendo que cada membro da Comissão de Seleção pontuará de 0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada candidato em cada um dos quatro itens supracitados.

§ 6º A pontuação final da avaliação oral será a média aritmética simples dos avaliadores, **sendo 7 (sete) a nota de corte (eliminatória)**.

§ 7º O áudio e vídeo da defesa do projeto será armazenado na Secretaria do Programa para, na hipótese de recurso, ser consultado e analisado.

Art. 9 A Etapa II - Avaliação 2 - **Avaliação curricular** terá finalidade classificatória.

§ 1º Pedidos de inscrição com currículos não preenchidos e impressos a partir da base Lattes/CNPq receberão nota 0 (zero).

§ 2º Para fins de pontuação serão consideradas apenas aqueles itens do Barema durante os últimos 8 (oito) anos, incluídos no *Curriculum vitae Lattes* que estejam devidamente comprovadas na documentação entregue no momento da inscrição e, no caso da produção científica, que tenham sido publicadas ou estejam aceitas em definitivo ou no prelo.

§ 3º Os critérios para pontuação encontram-se especificados no Anexo 4:

§ 4º Ao currículo de maior pontuação dentre os aprovados será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

§ 5º Os classificados em posições excedentes ao número de vagas serão eliminados, exceto caso haja aumento do número de vagas ou desistências.

Art. 10 Para a realização das avaliações, os candidatos deverão se apresentar com **documento com foto e assinatura** aos docentes da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT em todos os dias e horários indicados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT ou na Secretaria do PPG-DIBICT no endereço ou nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2, sendo recomendado que compareça pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada avaliação, dirigindo-se ao local indicado para avaliação ou estando conectado à internet.

§ 1º O candidato que chegar atrasado a qualquer avaliação será imediatamente desclassificado da seleção;

§ 2º É responsabilidade do candidato remoto de obter conexão com qualidade mínima para conversação, sendo que os candidatos não conectados pela internet ou por telefone com o PPG no período de 30 min anteriores ao horário indicado serão eliminados.

Art. 11 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no art. 1º deste Edital.

Parágrafo único - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse Edital, as mesmas permanecerão vacantes até novo processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 12 A Comissão de Seleção do Programa em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos divulgará o **resultado das avaliações** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT, no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2.

§ 1º O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados.

§ 2º O recurso será entregue, obrigatoriamente, na Secretaria de Pós-Graduação do ICBS, no horário de atendimento externo apresentado no Quadro 2.

§ 3º Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão;

§ 4º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

Art. 13 O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT, nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2 ou pela PROPEP até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

§ 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado.

§ 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser entregue exclusivamente na PROPEP, no horário normal de expediente.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 14 Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

§ 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2 do presente edital.

§ 2º No ato da matrícula os aprovados serão demandados para entrega de documentos na secretaria do PPG ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados.

§ 3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 4º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos abaixo indicados ou suas cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente na falta de qualquer exigido.

I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação;

§ 5º Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o candidato que for demandado até a data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo Diploma ou Certidão de conclusão do curso.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, o Colegiado do PPG poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Art. 1º** deste Edital e a disponibilidade de vagas.

§ 7º No caso da inscrição condicionada prevista no §1º do **Art. 4º**, o candidato que não apresente Diploma de graduação ou Certidão de conclusão do curso com colação de grau até a data prevista para sua matrícula institucional e acadêmica perderá o direito à vaga e à matrícula no curso após este prazo.

Art. 15 A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais relacionadas.

Art. 17 Portadores ou representantes de pessoa com deficiência (PcD) devem contatar a Secretaria do PPG-DIBICT/UFAL, por meio do e-mail ppgdibict@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 18 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

Art. 19 Os resultados da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade apenas para o ingresso da turma seguinte do PPG-DIBICT.

Art. 20 Bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo Colegiado, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 21 As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

Art. 22 O regimento interno do PPG-DIBICT bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores disponíveis para a presente seleção estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

Art. 23 Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Maceió, 05 de setembro de 2016.

Prof.Dr.Gilberto Costa Justino
Coordenadora Comissão de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

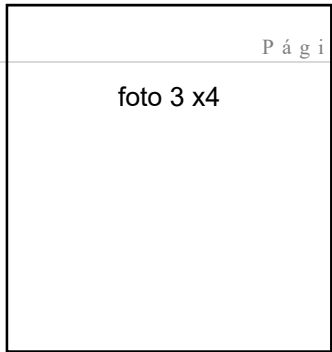
Prof. Dr. Márcio Amorim Efe
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frey
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DiBiCT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos



Seleção turma (ano): _____

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF _____ Nome completo, sem abreviações _____

Data de nascimento ____/____/____ Sexo masc fem Nacionalidade _____ Endereço eletrônico _____

Endereço residencial _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Fax _____

Endereço para correspondência: indique Residencial Institucional

Local (por x) e ano de conclusão do:
 Ensino Fundamental Ano _____ Ensino médio Ano _____ Graduação Ano _____
 Publico Privado Publico Privado Publico Privado

Curso de Graduação _____ Instituição de Graduação _____ Coef. Rendimento _____

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.) _____ Sigla _____

Órgão (instituto, faculdade etc.) _____ Unidade (deptº, laboratório etc.) _____

Cargo/função _____ Vínculo empregatício Sim Não Situação Ativa Aposentado Regime de trabalho Tempo Parcial - TP Tempo Integral - TI Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Fax _____

Apresenta necessidades especiais? Não Sim, QUAIS: _____

3-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Conservação da Biodiversidade Tropical

4- DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS

Necessitará de Bolsa <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Já é bolsista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vigência De ____/____/____	É empregado(a) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda: R\$ _____ Será liberado(a) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nível: _____		até ____/____/____	Órgão: _____	

5- DEMANDA POR APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO FORA DE ALAGOAS? Sim Não

Em qual cidade? _____

6 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos. (escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

--

7 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que poderei ser demandado de entregar os originais dos documentos apresentados ou suas fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos a ser comunicado na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2.

8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local	,	Data					Assinatura

Proibido mudança de formato

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DiBiCT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção - turma _____

Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
--

CPF

Nome completo, sem abreviações:

____.____.____-____

PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA

(Não alterar a formatação - máximo de UMA página A4 (21,0 x 29,7 cm), fonte 10, Arial, espaço simples)

Por X na linha de pesquisa do PPG-DiBiCT escolhida:
--

<input type="checkbox"/> Diversidade e ecologia de organismos tropicais	<input type="checkbox"/> Conservação e manejo em ecossistemas tropicais
---	---

Tema e/ou orientador pretendido conforme lista disponível no site ¹ :	_____
--	-------

2. TÍTULO

3. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado)
--

4. OBJETIVOS

5. MÉTODOS (Procedimentos prováveis a serem adotados no estudo/pesquisa)

ANEXO 3

CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL	OBSERVAÇÕES
Avaliação de Proficiência em inglês/FALE-UFAL – limite para inscrição na seleção PPG-DIBICT de candidatos interessados em efetuar a Proficiência da FALE/UFAL		07/10/2016	e-mail para o ppgdibict@gmail.com
		6a feira	
Avaliação de Proficiência em inglês/FALE-UFAL - Aplicação da prova/DIBICT-ICBS-UFAL apenas para candidatos já inscritos na seleção para o PPG-DIBICT	-	11/10/2016	ICBS-Campus
		3a feira	Sala: ver site PPG-DIBICT
Avaliação de proficiência em inglês - Resultados	31/10/2016	01/11/2016	Ver site PPG-DIBICT
Proficiência em inglês IELTS/TOEFL/Cambridge e de outros PPGs credenciados pela CAPES - Inscrições, aplicação e resultado das avaliações sem ingerência do PPG-DIBICT			Sem ingerência da UFAL ou do PPG-DIBICT
Período de inscrições e limite para envio de comprovantes de documentos via e-mail	01/09/2016	25/11/2016	Secretaria dos PPGs do ICBS/UFAL
	5a feira	6a feira	
	08:00 – 13:00		
Período de inscrições – presencial	22/11/2016 das 08:00 às 12:00h		Secretaria dos PPGs do ICBS/UFAL
Avaliação documental	28/11/2016		Comissão de Seleção
Divulgação de resultados 1: Aprovados na avaliação documental	28/11/2016	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
	2a feira		
Recebimento de recursos da Etapa I	29/11/2016	01/12/2016	Secretaria do PPG
	3a feira	5a feira	
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	05/12/2016	-	Comissão de Seleção
Etapa II - Avaliação 1: Oral	07/12/2016	09/12/2016	Comissão e candidatos
	4a feira	6a feira	
Etapa II - Avaliação 2: Curricular	12/12/2016		Comissão e candidatos
	2a feira	9:00-18:00	
Divulgação de resultados 2: Aprovados na Etapa II	12/12/2016	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos da Etapa II	13/12/2016	15/12/2016	Secretaria do PPG
	3a feira	5a feira	
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	16/12/2016	-	Colegiado do PPG
	6a feira	-	
Totalização dos resultados de todas as etapas apuradas e homologação pelo Colegiado, enviando ata para PROPEP	16/12/2016	18/12/2016	Comissão de Seleção / Colegiado do PPG
Recebimento de recursos dos resultados finais	19/12/2016	21/12/2016	PROPEP
Julgamento dos recursos	16/01/2017	-	PROPEP
	2a feira	-	
Divulgação 3: Resultados oficiais após recursos	17/01/2017	-	PROPEP / site PPG-DIBICT
Previsão do período NORMAL de matrícula acadêmica e institucional de discentes regulares.	22/02/2017	24/02/2017	Secretaria do PPG
	4a feira	6a feira	
Previsão da aula Inaugural	06/03/2017	Manhã	PPG
Previsão para o início das aulas	06/03/2017	Tarde	PPG
	2a feira		

ANEXO 4

BAREMA CURRICULAR (atividades nos últimos 8 anos + o atual)

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado acadêmico no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
	1.2. MSc em área afim ou Mestrado profissional na Área Biodiversidade/CAPES	3,0			
	1.3. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.4. Certificado ou diploma de curso de graduação pleno	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
	1.6. Certificado de proficiência em inglês: - Quantidade 9 (nove) se atender as especificações do Art. 6, inciso VI deste edital ou - Quantidade 10 (dez) se comprovante apresentar valores iguais ou superiores a: “Test of English as a Foreign Language – TOEFL” para as modalidades “Paper Based Test” / “Computer Based Test” / “Internet Based Test” / “Institutional Testing Program” com mínimo respectivamente de 590 / 243 / 96 / 627 pontos; “International English Language Test – IELTS” com 7,5 pontos, ou “Certificate of Proficiency in English (CPE)” emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês de PPGs credenciados pela CAPES com resultado mínimo de 8,0 pontos em escala de 10 (dez) ou equivalente	1,0			
SUB-TOTAL Formação (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)					
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN*	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	5,0			
	2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPES com conceito A na Área de Biodiversidade**	15,0			
	2.4. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPES com conceito A na Área de Biodiversidade**	10,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B1 na Área de Biodiversidade**	10,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B1 na Área de Biodiversidade/CAPES **	5,0			
	2.7. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B2, B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade**	2,0			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B2, B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade**	1,0			
	2.9. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais	0,15			
	2.10. Coautor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais	0,1			
	2.11. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,4			
	2.12. Coautor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,2			
SUB-TOTAL Produção científica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)					
	3.1. Premiação por instituição pública ou ONG ambiental por pesquisa efetuada (até 4 pontos)	2,0			

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
	3.2. IC por quota ou PIBIC com ou sem bolsa por ano concluída com aprovação do relatório final comprovada ou outra bolsa de pesquisa aceita a critério da comissão	1,0			
	3.3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior <u>no mínimo por seis meses</u>	1,0			
	3.5. Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação por <u>no mínimo seis meses</u>	0,05			
	3.6. Exercício de magistério superior por semestre na área de biologia por <u>no mínimo 12 meses</u>	0,2			
	3.7. Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental <u>a cada 12 meses</u>	0,1			
	3.8. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério <u>a cada 12 meses</u>	0,25			
SUB-TOTAL Experiência acadêmica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)					
					TOTAL

* máximo de 4 pontos por livro ** QUALIS disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>